30

DECRETO

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo n. 1023, desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 27 de dezembro de 1 958, ao Extranumerário Mensalista, Trabalhador Braçal, Ref. 5-A, ELIAS MONTEIRO, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos salários, de conformidade com a Lei nº 12, de 22 de novembro de 1 947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de junho de 1960.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.